



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Item 7.1 – Do início dos cursos de “06/03/2021 para 01/03/2021”.

## **EDITAL SECTI Nº 021/2021**

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de candidatos em Curso Semipresencial de Formação Inicial e Continuada ofertado pelo Programa Qualificar ES por meio Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI – torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de candidatos aos Cursos de Formação Inicial e Continuada “Recursos Tecnológicos Educacionais” e “Metodologias Ativas na Educação” na modalidade semipresencial, conforme regras estabelecidas neste Edital.**

### **1 - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto do presente Edital a realização de Processo Seletivo para a seleção de candidatos para os cursos de Formação Inicial e Continuada “**Recursos Tecnológicos Educacionais**” e “**Metodologias Ativas na Educação**” na modalidade semipresencial.

**1.2 -** Este Processo Seletivo será válido para ingresso, somente, nas datas e cursos definidos por este Edital.

**1.3 -** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a seleção e classificação dos candidatos.

**1.4 -** A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução dos cursos, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas conforme a demanda.

**1.5 -** Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo, o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.

**1.6 -** Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos será(ão) analisado(s) pela SECTI e caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

### **2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1 -** Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato **deverá ter curso de graduação em qualquer área.**

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1 -** Período: **11/02/2021 a 21/02/2021**

**3.2 -** Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site <http://qualificar.es.gov.br>, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher o formulário de inscrição online.

**3.3 -** No ato da inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver uma inscrição por e-mail.**

**3.4 -** A inscrição implica no reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

**3.4.1 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição online e a fidedignidade dos dados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**3.4.2** - A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário online implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**3.5** - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher TODOS os campos e fazer carregamento (upload) dos documentos solicitados, obrigatoriamente, em **ARQUIVOS INDIVIDUAIS** para cada documento solicitado, **no formato PDF ou JPEG (de extensão máxima de 1 megabyte por arquivo)**, no site [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), os seguintes documentos digitalizados:

I. Carteira de Identidade, ou documento similar com foto, frente e verso (obrigatório).

II. Diploma de Graduação OU declaração de colação de grau, **com data válida**, em Instituição reconhecida pelo MEC (obrigatório).

**3.6** - A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

**3.7** - A inscrição do candidato será indeferida se os documentos não estiverem no formato exigido no item **3.5**, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade e outros casos que indiquem irregularidades.

**3.8** - **NÃO** será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste Edital, tais como: entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail.

**3.9** - Havendo dúvidas ou identificando qualquer **problema em relação à inscrição**, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o suporte pelo e-mail [suporte.qualificar.es@gmail.com](mailto:suporte.qualificar.es@gmail.com).

**3.10** - A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos e Avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br) dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.11** - É da responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br) o andamento e as instruções adicionais deste Processo Seletivo, que passam a constituir aditivos a este Edital, bem como o Anexo A.

#### **4 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - O processo seletivo e sua divulgação são de responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos e número de vagas dos cursos.

**4.1.1** - A SECTI é responsável pela seleção dos candidatos classificados, conferência da documentação enviada eletronicamente pelo candidato e chamada de suplentes.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - A classificação se dará pela **ordem de inscrição** dos candidatos que atenderam as condições deste Edital até o preenchimento total do número de vagas dos cursos, conforme divulgado.

**5.2** - A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para os cursos.

#### **6 - DOS RESULTADOS**

**6.1** - A relação dos classificados e os suplentes dos cursos, serão publicadas no site [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br) no dia **25 de fevereiro de 2021**.

#### **7 - DO ACESSO AO CURSO**

**7.1** - O acesso dos candidatos classificados só será liberado no dia do início dos cursos, em **01 de março de 2021**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, localizado no site do Programa Qualificar - ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.2 - Caso o candidato selecionado já tenha realizado curso do Programa Qualificar - ES, continuará utilizando o mesmo usuário (login) e senha já utilizados em cursos anteriores.

7.3 - Para o **primeiro acesso** do candidato selecionado, o **login será o e-mail cadastrado no ato da inscrição e a senha que será informada juntamente com o resultado no site <http://qualificar.es.gov.br>** devendo ser alterada obrigatoriamente no primeiro acesso aos cursos.

7.4 - De posse do login informado conforme item 7.2 e 7.3, havendo dúvidas ou identificando qualquer **problema no acesso à sala virtual dos cursos**, o aluno deverá entrar em contato, imediatamente, com o núcleo EAD pelo e-mail **secti.ead2020@gmail.com** ou pelo **Help Desk 27 - 3139 9509**.

## 8 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES

8.1- Os classificados deverão participar **OBRIGATORIAMENTE** do 1º Encontro Presencial, conforme cronograma do Anexo A e na impossibilidade de comparecimento, comunicar **ANTECIPADAMENTE** conforme item 9.5 abaixo.

8.2- Os suplentes serão convocados via e-mail, conforme ordem de classificação, considerando a possibilidade de ausência dos classificados.

8.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas, neste Edital, e das demais normas do processo seletivo.

## 9 - DO CURSO E VAGAS

9.1 - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada “**Recursos Tecnológicos Educacionais**” e “**Metodologias Ativas na Educação**”, serão oferecidos a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais serão de responsabilidade do candidato.

9.2 - Os cursos serão realizados e coordenados pela SECTI, no período de **01 de março de 2021 a 06 de maio de 2021**, totalizando uma carga horária de 200 (duzentas) horas divididas em 184 (cento e oitenta e quatro) horas a distância e 16 (dezesesseis) horas presenciais.

9.3 - Por se tratar de cursos na modalidade semipresencial, o mesmo será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na plataforma do **moodle** da SECTI, onde o aluno desenvolverá sua aprendizagem por meio dos recursos didáticos diversificados disponíveis neste ambiente.

9.4 - **É obrigatória a presença do aluno nos 04 (quatro) encontros presenciais dos cursos**, com duração de 04 (quatro) horas aos sábados, conforme Anexo A, exceto aqueles que apresentarem **justificativa** conforme item 9.5.

9.5 - O aluno que não puder comparecer ao encontro presencial, deverá apresentar **ANTECIPADAMENTE justificativa legal**, no e-mail **secti.ead2020@gmail.com**, tendo que colocar obrigatoriamente no assunto do e-mail, o título “**Justificativa de Ausência**” para que seja analisada pela Coordenação dos Cursos, podendo ou não ser aceita.

9.6 - **É permitido ao aluno 25% de faltas do total de encontros presenciais dos cursos, o que equivale a apenas 1 (uma) ausência justificada, respeitando o item 8.1 deste Edital.**

9.7 - **O aluno que apresentar 02 (duas) ou mais faltas nos encontros presenciais será excluído do curso por descumprimento dos itens 9.4 e 9.6.**

9.8 - As datas dos encontros presenciais poderão ser alteradas pela Coordenação dos Cursos, de acordo com as necessidades acadêmico-administrativas.

9.9 - A oferta de vagas é indicada no Anexo B, deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## **10 - DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** - A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa.

**10.2** - Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa.

**10.3** - A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os operadores do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- (c) emissão de certificado;
- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados aos cursos;
- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **11 - DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**11.1** - O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

## **12 - DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**

**12.1** - Em relação à Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), estabelecida por meio do Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, caso haja alteração na matriz de risco do local do curso ou qualquer determinação que impossibilite a continuidade das aulas presenciais, a SECTI se reserva ao direito que adotar as seguintes medidas alternativas:

- (a) suspensão das aulas presenciais até que haja condições adequadas para o retorno das atividades presenciais;
- (b) suspensão definitiva das aulas presenciais e posterior continuidade das atividades em meio virtual;
- (c) cancelamento da turma.

**12.2** - Em decorrência da possibilidade de alteração da modalidade do curso presencial para o meio virtual, o candidato, ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com tal eventualidade, bem como declara ter acesso a internet que possibilite o acompanhamento do curso, excepcionalmente de forma virtual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - O aluno que concluir o curso com **60% de aproveitamento em notas** do fórum virtual, prova online, trabalho final, responder a pesquisa de Avaliação **e participar obrigatoriamente dos encontros presenciais previstos no Anexo A do Edital**, fará jus ao Certificado de Curso de Formação Inicial e Continuada a ser expedido pelo CEET Vasco Coutinho.

**13.2** - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação dos Cursos.

**13.3** - O formulário de inscrição on-line é parte integrante do presente Edital.

**13.4** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

**13.5** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**13.6** - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail **secti.ead2020@gmail.com**

**13.7** - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

**Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2021**

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**ANEXO A**

Endereço CEET Vasco Coutinho: Av. Luciano das Neves, s/n - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100- 060

<b>CURSO: Recursos Tecnológicos Educacionais</b>			
<b>AULA PRESENCIAL</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
1º Encontro	06/03/2021	Laboratório de Informática CEET Vasco Coutinho Vila Velha-ES	8h às 12h (Aprovados 1 a 20) 13h às 17h (Aprovados 21 a 40)
2º Encontro	20/03/2021		8h às 12h (Aprovados 1 a 20) 13h às 17h (Aprovados 21 a 40)
3º Encontro	10/04/2021		8h às 12h (Aprovados 1 a 20) 13h às 17h (Aprovados 21 a 40)
4º Encontro	24/04/2021		8h às 12h (Aprovados 1 a 20) 13h às 17h (Aprovados 21 a 40)
<b>CURSO: Metodologias Ativas na Educação</b>			
<b>AULA PRESENCIAL</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
1º Encontro	06/03/2021	Auditório CEET Vasco Coutinho Vila Velha-ES	8h às 12h (Aprovados 1 a 40) 13h às 17h (Aprovados 41 a 80)
2º Encontro	20/03/2021		8h às 12h (Aprovados 1 a 40) 13h às 17h (Aprovados 41 a 80)
3º Encontro	10/04/2021		8h às 12h (Aprovados 1 a 40) 13h às 17h (Aprovados 41 a 80)
4º Encontro	24/04/2021		8h às 12h (Aprovados 1 a 40) 13h às 17h (Aprovados 41 a 80)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**ANEXO B**

**OFERTA DE CURSO E DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Recursos Tecnológicos Educacionais	200h	01 a 20	Matutino
		21 a 40	Vespertino
Metodologias Ativas na Educação	200h	01 a 40	Matutino
		41 a 80	Vespertino
Suplentes		Serão chamados via email de acordo com a ordem de classificação.	
Total das Vagas		120	